



unicef



Duração

60-90 min

Idade preferencial

8-14 anos

Como tornar todos os dias no Dia Universal dos Direitos da Criança

Uma proposta para o Dia Universal dos Direitos da Criança – 20 novembro



Aprendizagens

- Compreender a relação entre a Convenção sobre os Direitos da Criança e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Diferenciar entre direitos, necessidades e desejos;
- Identificar-se com alguns dos problemas que afetam as crianças em todo o mundo e promover a ação para defender os direitos de todas as crianças.

Sugestões de integração no currículo

- Cidadania e Desenvolvimento, entre outras disciplinas ou componentes curriculares, numa abordagem interdisciplinar.

Considerações

- Este plano de aula consiste numa série de propostas que podem ser adaptadas consoante os grupos;
- Leia as diferentes ideias e escolha as que melhor se adaptam.

Recursos

- Materiais para escrever e desenhar
- Cópias dos anexos:
Anexos 1 e 2: Direitos e necessidades
Anexos 3, 4 e 5: A Convenção sobre os Direitos da Criança
Anexo 6: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Nota: trabalhe esta proposta, preferencialmente, depois de ter introduzido os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Pode começar por apresentar os vídeos animados, antes da aula em <https://youtu.be/Bs-N6SSX18M>.

Tradução e adaptação:

unicef | para todas as crianças

Notas para o professor: a Convenção sobre os Direitos da Criança

Os direitos da criança são os direitos humanos das crianças. A [Convenção sobre os Direitos da Criança](#), aprovada em 1989 pelas Nações Unidas, há 30 anos, é o tratado internacional mais amplamente ratificado que reconhece os direitos específicos das crianças.

Todas as crianças são titulares de direitos. Todas as crianças têm os mesmos direitos. Estes direitos estão consignados na Convenção sobre os Direitos da Criança e quase todos os países acordaram respeitá-los e colocá-los em prática. Todos os direitos estão relacionados e são igualmente importantes.

As crianças têm direito a:



Proteção

Da violência, exploração ou substâncias nocivas.



Desenvolvimento

Educação, cuidados de saúde e nível de vida digno



Participação

Ser ouvido, dar opinião ou pertencer a grupos ou organizações



Disposições específicas

Para população em situação vulnerável ou crianças com deficiência

A [Convenção sobre os Direitos da Criança](#) estabelece estes direitos em 54 artigos e um conjunto de Protocolos Facultativos que definem direitos adicionais. A Convenção rege-se por quatro princípios gerais:

- Não discriminação (art. 2);
- Interesse superior da criança (art. 3);
- Direito à vida, à sobrevivência e desenvolvimento (art. 6);
- Direito a ser ouvido e a dar a sua opinião (art. 12).

A UNICEF guia a sua missão pela Convenção sobre os Direitos da Criança e trabalha para que esses direitos se convertam em princípios éticos duradouros e padrões internacionais de respeito pelos direitos humanos das crianças (para mais informação, aceda aos **Recursos Adicionais** relativos à Convenção em <https://maiorlicao.unicef.pt/>).

Planeamento da proposta

Esta proposta foi construída para dar a conhecer aos/as alunos/as a Convenção sobre os Direitos da Criança e mobilizar para a ação no Dia Universal dos Direitos da Criança, 20 de novembro de 2019, num ano em que se celebram os **30 anos da adoção da Convenção**.

A proposta tem como objetivo, ainda, explorar como é que a Convenção se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Estrutura do plano de sessão:

- apresentação da Convenção;
- a Convenção e o dia-a-dia dos/as alunos/as;
- a Convenção e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- exemplos/ ideias que os/as alunos/as podem desenvolver para defender o direito das crianças.

Uma proposta para o Dia Universal dos Direitos da Criança

Etapa 1: Introdução

2
min

Para introduzir o Dia Universal dos Direitos da Criança, comece por perguntar:

Que dia é hoje?

Peça aos/as alunos/as para refletirem por que razão o 20 de novembro é um dia especial. De seguida, explique que hoje é o Dia Universal dos Direitos da Criança.

*Porque é que é especial este dia? É o aniversário de alguém?
Hoje é o Dia Universal dos Direitos da Criança – o que quer dizer este dia?
O que é que isso significa? Vamos descobrir...*

Variante

Pergunte à turma: quantas crianças nascem no mundo a cada minuto?

Ouça as opiniões e de seguida, poderá referir:

«No mundo nascem 255 crianças a cada minuto. Isso quer dizer que nasceram quase 1.000 crianças enquanto nos preparávamos para começar a aula!»

Onde quer que estejam, todas as crianças necessitam de algumas coisas para viver.

Etapa 2: O que é que as crianças necessitam?

10
min

Realize uma das seguintes propostas para que os alunos identifiquem o que todas as crianças precisam para crescer:

- Desenhar o perfil de uma criança, individualmente ou em pequenos grupos, e escrever ou desenhar, dentro ou fora da figura, as necessidades das crianças para terem uma vida digna;
- Desenharem-se uns aos outros, em folhas grandes ou no recreio com giz (tenha atenção às crianças que não querem participar ou têm dificuldades físicas) e identifiquem as necessidades dos seus pares;
- Com recurso a um boneco ou um fantoche para representar uma criança e através de uma abordagem de narração de histórias e de debate, peça para identificarem as necessidades das crianças.

Os alunos poderão expressar ideias como: amor, segurança, educação, amigos, alimentação, entre outros.

Etapa 3: Clarificar a diferença entre necessidades e direitos

10
min

Pergunte aos/as alunos/as se já ouviram falar em direitos humanos.

Consulte a lista de necessidades construída na etapa 2 e pergunte se alguma delas também é um direito.

Incentive os alunos a expressar as suas opiniões e a dar outros exemplos.

Sugira alguns direitos e necessidades e peça que indiquem do que se trata, ou se são ambas as coisas – direitos e necessidades. Pode escrevê-los no quadro, projetá-los numa tela ou simplesmente dizê-los em voz alta. Adapte-os ao seu país e ao contexto. Acrescente alguns que não são direitos ou necessidades, mas simplesmente “desejos”, como jogos e brinquedos.

Poderá utilizar os exemplos do [Anexo 1](#) ou as cartas do [Anexo 2](#).

No Anexo 2, são apresentados os seguintes direitos ou necessidades e desejos:

Direitos	Desejos
Água potável (artigo 24)	Refeições de “fast-food”
Alimentação saudável e nutritiva (artigo 24)	Televisão
Brincar (artigo 30)	Jogos/ brinquedos
Educação (artigos 28, 29)	Bicicleta
Proteção contra abuso e negligência (artigo 19)	Computador
Casa digna (artigo 27)	Roupa da moda
Oportunidade para partilhar as suas opiniões (artigo 12)	Viagem de férias
Cuidados de saúde (artigo 24)	Dinheiro para gastar como quiser
Ar puro (artigo 24)	Quarto individual
Tratamento justo e não discriminativo (artigo 2)	
Oportunidades de poder exercer a própria cultura, língua e religião (artigo 31)	

Explique que os direitos são duradouros, justos e que se relacionam com a dignidade da pessoa. Todos os seres humanos gozam de direitos fundamentais, simplesmente porque são humanos. Não importa a idade, o sexo, a nacionalidade, a religião ou outra característica da pessoa. Todos somos humanos e todos temos direitos. Devemos conhecer os nossos direitos e respeitar os direitos dos outros. As crianças (qualquer ser humano com menos de 18 anos) estão num período especial de desenvolvimento e, portanto, têm alguns direitos humanos especiais, chamados direitos das crianças.

Conclua esta etapa incentivando os alunos a pensar e defender os direitos das crianças.

Peça que os alunos escolham uma coisa que todas as crianças do mundo deveriam ter e que a descrevam como um direito, por exemplo «o direito a....».

Reúna as respostas dos alunos em *Flipgrid* (<https://flipgrid.com/globalvoice>) ou no quadro. Se tiver tempo, compare-as com as ideias que outras crianças expressaram recentemente numa pesquisa realizada pela UNICEF com crianças de todo o mundo.

Variante

Para confirmar que os alunos compreenderam a diferença entre direitos e necessidades, peça a um voluntário para ajudá-lo, participando numa demonstração simples. Peça-lhes para segurar um copo com água:

- Escolha, aleatoriamente, um/a aluno/a e peça-lhe para segurar um copo de água e diga-lhe: “Estou com sede. Preciso de um copo de água. Dás-me água?” (o/a aluno/a dá-lhe o copo com água). “Agora imaginem que estamos no dia seguinte e eu ainda estou com sede e preciso de um copo de água”. Repita a pergunta, mas desta vez diga ao ouvido do/a aluno/a que não lhe dê a água. Pergunte à turma quem tem o poder naquela relação. A reflexão deverá incidir sobre como nesta situação a pessoa lhe pode dar água num dia, e no dia seguinte decidir não o fazer.
- De seguida, pergunte aos/as alunos/as qual é a diferença entre a situação anterior e “Estou com sede. Tenho direito a um copo de água. Dás-me água?”.
- Conduza o debate para a importância dos direitos a fim de assegurar as necessidades das pessoas. Explique que os direitos humanos são necessidades humanas básicas transformadas em lei, por cada país. No caso da situação apresentada, o Estado, comprometendo-se a cumprir os direitos, tem a obrigação de assegurar o acesso a água e o indivíduo, por sua vez, tem o direito a reivindicá-lo.

10
min

Etapa 4: Introdução à Convenção sobre os Direitos da Criança

Pergunte à turma se sabem onde estão escritos os direitos das pessoas e das crianças. Destaque as respostas que mencionam uma declaração de direitos ou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Explique que há uma lista de direitos que foram escritos para todas as crianças menores de 18 anos, denominada “Convenção sobre os Direitos da Criança”. Foi aprovada em 20 de novembro de 1989, data em que é assinalado o Dia Universal dos Direitos da Criança.

Para explorar a Convenção, pode escolher entre duas atividades possíveis:

1. Pensar em voz alta – debate

Distribua cópias do [Anexo 3](#) (existem duas versões para diferentes faixas etárias) – a Convenção escrita para as crianças numa linguagem mais simples. Peça aos/as alunos/as para lerem a Convenção e incentive-os a pensar em voz alta à medida que a vão lendo.

Estimule o debate com as seguintes perguntas:

- Há algo surpreendente neste texto que nunca tinham pensado?
- Falta alguma coisa que consideram que deveria estar?

2. Cartas dos Direitos das Crianças

Imprima e recorte as cartas do [Anexo 4](#) com os artigos resumidos da Convenção. Os alunos escolhem uma carta de direitos da criança e explicam ao grupo porque é que acham que este artigo é importante para eles ou para crianças de outros países. Pode utilizar esta atividade para analisar e debater como todas as crianças do mundo têm os mesmos direitos, mas algumas crianças podem ter mais dificuldades do que outras em ter acesso e usufruir desses mesmos direitos. Dê exemplos do seu país e de outros países.

Os alunos também podem tentar relacionar as cartas dos direitos com a lista das necessidades identificadas anteriormente na atividade. «O que é que as crianças necessitam?» Há alguma necessidade que não tenha um direito correspondente? (por exemplo, não há nenhum direito de ser amado e nenhum direito de ter amigos, porque a lei não pode regular estas coisas, embora a Convenção fale sobre a importância da felicidade, do amor e compreensão).

15
min

Etapa 5: Relacionar a Convenção com a vida das crianças

Poderá escolher uma das seguintes atividades:

- Peça aos/as alunos/as para escolherem um dos direitos e desenhem uma imagem ou um *emoji* para representá-lo. Crie uma galeria com os desenhos ou os *emojis* na parede da sala de aula para todos os alunos verem. Em seguida, pode criar cartões autocolantes para que outros alunos vejam e possam informação sobre estes.
- Distribua a folha do [Anexo 5](#) e divida os alunos em pares. Peça para escolherem e escreverem três artigos que lhes pareçam ser interessantes e façam uma descrição de cada um. Peça para darem dois exemplos para cada artigo, nomeadamente: o primeiro exemplo deve demonstrar como esse direito é garantido no país ou na sua comunidade, pelos pais ou outros responsáveis; o segundo exemplo deve demonstrar como esse direito pode ser violado. Incentive os alunos a refletirem como os direitos das crianças podem não ser garantidos em geral, em vez de se centrarem num contexto pessoal.

Junte os pares em grupos de quatro e peça aos/as alunos/as que repitam o exercício e escolham um dos exemplos para criar uma dramatização. Cada grupo apresenta a dramatização e a turma tenta identificar o direito que está a ser apresentado.

Atividade de divulgação

Como atividade de divulgação ou trabalho de casa, os alunos podem repetir o mesmo exercício, mas desta vez investigam como são respeitados ou violados esses mesmos direitos noutro país, podendo utilizar exemplos reais.

Etapa 6: Relacionar a Convenção com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

10 min

Antes desta proposta de sessão, os/as alunos/as devem conhecer *A Maior Lição do Mundo* e estar familiarizados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Se não for o caso, poderá mostrar os vídeos de introdução aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- Parte 1: <https://www.youtube.com/watch?v=Bs-N6SSX18M&t=5s>
- Parte 2: <https://www.youtube.com/watch?v=YbZppsw5piw&t=18s>
- Parte 3: <https://www.youtube.com/watch?v=K8YK7EDHCFk>

Apresente aos/as alunos/as o cartaz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – [Anexo 6](#)

Peça para refletirem sobre a relação entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Convenção sobre os Direitos da Criança, podendo colocar as seguintes perguntas:

- De que forma se diferenciam?
- Apresentam algumas semelhanças?
- Porque é que foram criados?

Explique que os direitos das crianças, da mesma forma que os direitos humanos, são permanentes, existem para sempre e não vão mudar. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um plano organizado para um período de 15 anos. Os ODS identificam situações ou problemas específicos que existem neste momento no mundo e que os líderes mundiais acordaram em chamar a atenção e que gostariam de resolver. O fato de esses problemas existirem significa que em algum lugar do mundo os direitos das crianças não estão a ser protegidos.

Aqui está um exemplo:

O artigo 24 da Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que todas as crianças têm direito aos melhores cuidados de saúde possíveis, água potável e alimentos nutritivos, um ambiente limpo e seguro e informação que as ajude a permanecer saudáveis. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2, 3, 6 e 11 estabelecem um plano para os ajudar a alcançar essas metas.

Etapa 7: Passar à ação pelas crianças, a nível local e global

15-30 min

Explique que no Dia Universal dos Direitos da Criança, as crianças de todo o mundo unem-se com o objetivo de defender os seus direitos e garantir que todas possam desenvolver o seu potencial. O #DiaUniversalDosDireitosDaCriança não é apenas um *hashtag*, é um apelo à ação *das crianças, pelas crianças* – por um futuro melhor para cada criança.

É também uma oportunidade para que todas as crianças possam exercer os seus direitos e descubram formas novas e diferentes de conseguir fazer ouvir as suas opiniões.

Para tal, poderá escolher uma das seguintes atividades:

Atividade 1

Nota: Esta atividade pode ser ruidosa, mas essa é a ideia.

Incentive um dos alunos a levantar-se e a dizer:

Quero mudar o mundo, mas sou apenas uma criança. O que posso fazer?

Este aluno permanece de pé, enquanto o aluno ao lado se levanta e dizem em conjunto:

Quero mudar o mundo, mas sou apenas uma criança. O que posso fazer?

Permanecem em pé e junta-se um terceiro aluno que repete o mesmo e assim sucessivamente até que todos na sala de aula ou assembleia estejam de pé e digam:

Quero mudar o mundo, mas sou apenas uma criança. O que posso fazer?

Os alunos sentam-se. O objetivo é que o grupo perceba o poder das vozes das crianças e que nunca estamos sozinhos quando defendemos uma causa justa.

Pergunte se alguém se lembra do número do artigo da Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao respeito pela opinião das crianças sobre as questões que afetam a sua vida (Artigo 12). Explique aos/as alunos/as que existem muitas formas diferentes de agir, de passar à ação de serem ouvidos. Nem todos queremos fazer o mesmo e as pessoas têm competências diferentes que podem querer usar.

Atividade 2

Algumas ideias que poderá escolher:

- Praticar a defesa dos direitos de todas as crianças e partilhar as suas ideias em *Flipgrid* <https://flipgrid.com/globalvoice>. Peça aos/as alunos/as para refletirem e responderem à questão: Na tua opinião, qual é o maior problema que afeta as crianças em todo o mundo? Como o resolverias? Por exemplo, os alunos podem escolher um assunto de seu interesse ou pensar em questões sobre as quais a UNICEF trabalha, como a migração, o casamento infantil, o abandono escolar e a violência contra crianças;
- Criar a sua própria campanha: os alunos podem escolher um direito ou um grupo de direitos, investigar onde estão a ser violados e cria uma campanha. Pode fazer de formas diferentes: no [Canva](#) ou no [BunceeBuddies](#). Poderão consultar os conteúdos do [Rock Your World](#) sobre como criar campanhas.

Links Úteis

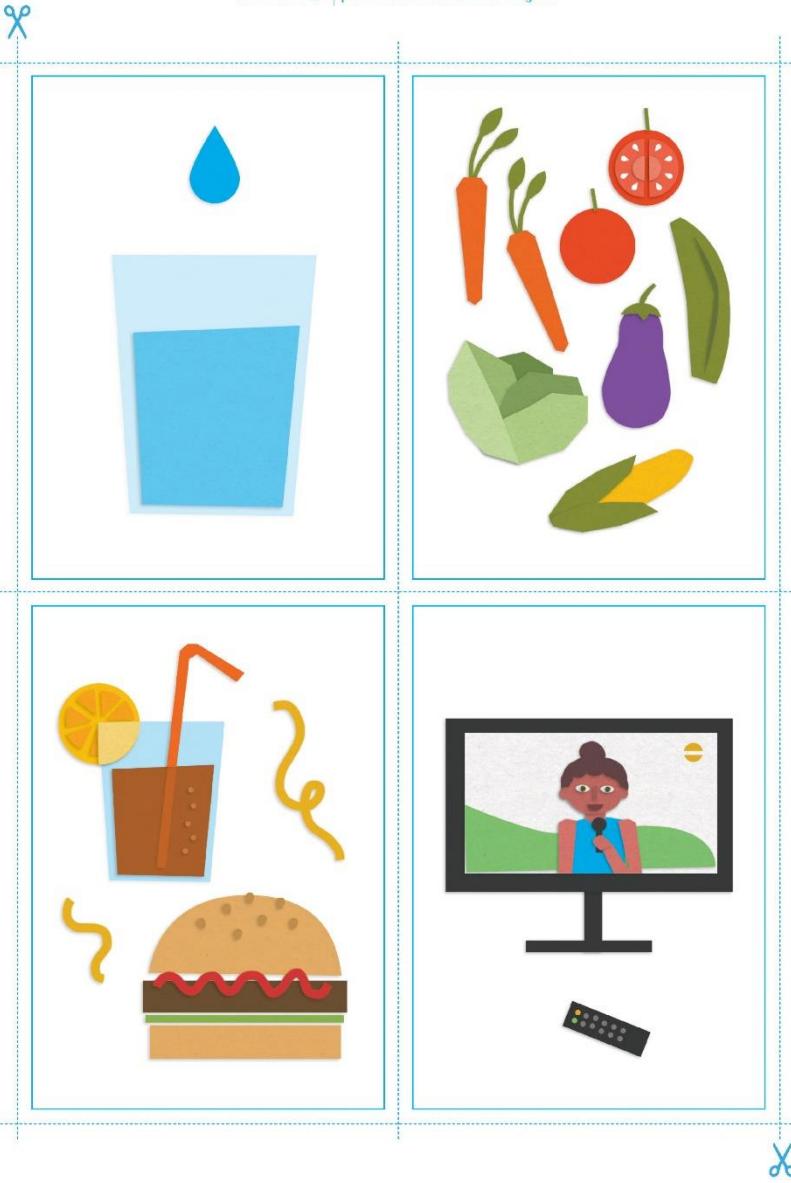
- A Convenção sobre os Direitos da Criança – UNICEF, disponível [aqui](#);
- O que são os Direitos da Criança com a Rita e o João, disponível em:
https://www.youtube.com/watch?v=2txldr_OVcg&t=103s
- Outros planos de aula sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Direitos da Criança <https://maiorlicao.unicef.pt/>

Anexo 1 – Desejos e necessidades

Telemóvel
Jogos e brinquedos
Nome
Expressar a sua opinião
Privacidade
Cuidados de saúde
Alimentação
Água
Um ambiente seguro
Educação
Livros
Amigos
Banda desenhada
Roupa
Liberdade religiosa
Televisão
Proteção contra o consumo de substâncias nocivas
Proteção contra a exploração
Tratamento justo
Conhecer os direitos da criança

Anexo 2 – Cartas de desejos e necessidades

unicef | para todas as crianças

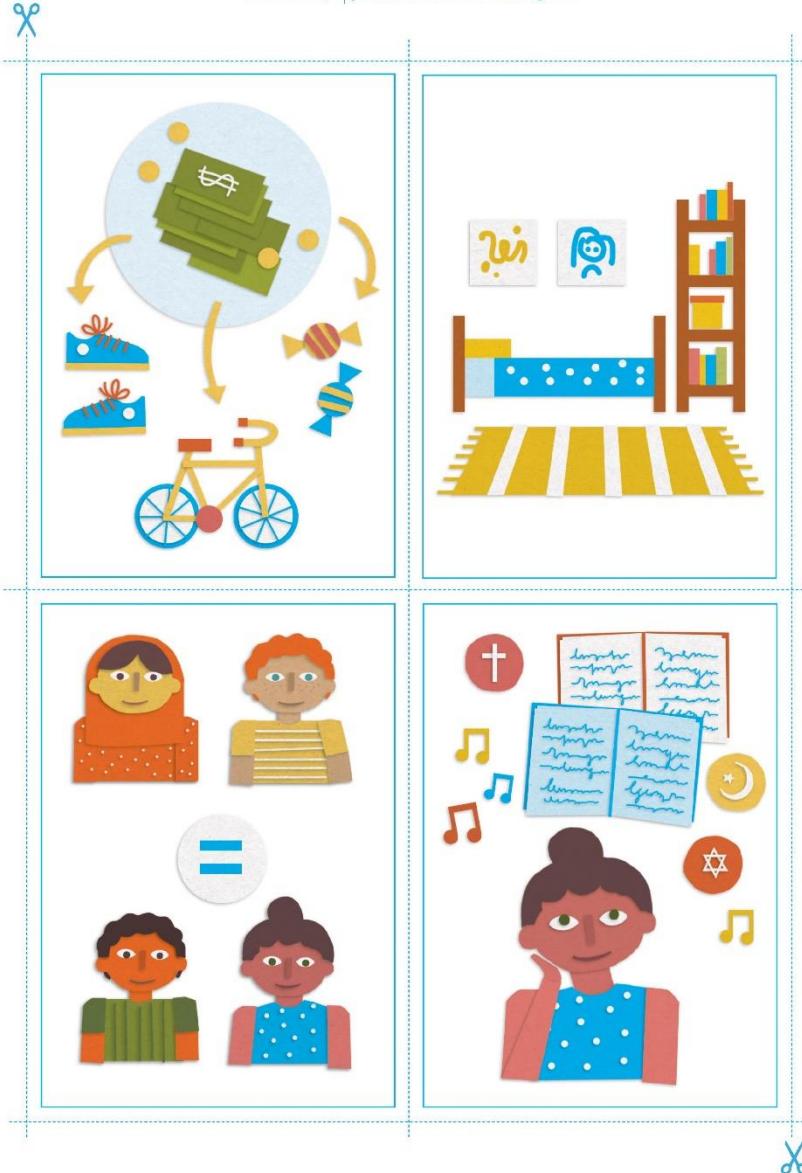


unicef® para todas as crianças



unicef® para todas as crianças





Anexo 3: A Convenção sobre os Direitos da Criança (em linguagem simplificada)

Versão 1.1. – para crianças; disponível para descarregar [aqui](#).

CONHECE os teus DIREITOS

Sabias que a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou uma lei chamada Convenção sobre os Direitos da Criança a 20 de novembro de 1989?

A Convenção sobre os Direitos da Criança tem 54 Artigos que explicam cada um dos teus direitos. Lembra-te que também tens responsabilidades para com as outras crianças e os adultos para que, também eles, gozem dos seus direitos.

Artigo 1
Todas as pessoas com menos de 18 anos têm todos os direitos escritos nesta Convenção.

Artigo 2
Tens todos esses direitos seja qual for a tua raça, sexo, língua ou religião. Não importa o país onde nasceste, se tens uma deficiência, se és rico ou pobre.

Artigo 3
Quando um adulto tem qualquer laço familiar ou responsabilidade sobre uma criança, deverá fazer o que for melhor para ela.

Artigo 6
Todas as pessoas devem reconhecer que tens direito à vida.

Artigo 7
Tens direito a um nome e a ser registado, quer dizer, o teu nome, o dos teus pais e a data em que nasceste devem ser registados. Tens direito a uma nacionalidade e o direito de conheceres e seres educado pelos teus pais.

Artigo 9
Não deves ser separado dos teus pais, exceto se for para o teu próprio bem, como por exemplo, no caso dos teus pais te maltratarem ou não cuidarem de ti. Se decidirm separar-te, tens de ficar a viver com um deles, mas tens o direito de contactar facilmente com os dois.

Artigo 10
Se tu e os teus pais viverem em países diferentes, tens direito a regressar e viver junto deles.

Artigo 11
Não deves ser raptado mas, se tal acontecer, o governo deve fazer tudo o que for possível para te libertar.

Artigo 12
Quando os adultos tomam qualquer decisão que possa afetar a tua vida, tens direito a dar a tua opinião e os adultos devem ouvir seriamente o que tens a dizer.

Artigo 13
Tens direito a descobrir coisas e dizer o que pensas através da fala, da escrita, da expressão artística, etc., exceto se, ao fazê-lo, estiveres a interferir com os direitos dos outros.

Artigo 14
Tens direito à liberdade de pensamento e a praticar a religião que quiseres. Os teus pais devem ajudar-te a compreender o que está certo e o que está errado.

Artigo 15
Tens direito a reunir-te com outras pessoas e a criar grupos ou associações, desde que não violes os direitos dos outros.

Artigo 16
Tens direito à privacidade. Podes, por exemplo, ter um diário que mais ninguém tem licença para ler.

Artigo 17
Tens direito a ser informado sobre o que se passa no mundo através da rádio, dos jornais, da televisão, de livros, etc. Os adultos devem ter a preocupação de que comprehendas a informação que recebes.

Artigo 18
Os teus pais devem educar-te, procurando fazer o que é melhor para ti.

Artigo 19
Ninguém deve exercer sobre ti qualquer espécie de maus tratos. Os adultos devem proteger-te contra abusos, violência e negligéncia. Mesmo os teus pais, não têm direito de te maltratar.

Artigo 20
Se não tiveres pais, ou se não for seguro que vivas com eles, tens direito a proteção e ajuda especiais.

Artigo 21
Caso tenhas de ser adoptado, os adultos devem procurar ter o máximo de garantias de que tudo é feito da melhor maneira para ti.

Artigo 22
Se fores refugiado (se tiveres de abandonar o teu país por razões de segurança), tens direito a proteção e ajuda especiais.

Artigo 23
No caso de teres uma deficiência, tens direito a cuidados especiais e à educação adequada, que te que te ajudem a crescer do mesmo modo que as outras crianças.

Artigo 24
Tens direito à saúde. Quer dizer que, se estiveres doente, deves ter acesso a cuidados médicos e medicamentos. Os adultos devem fazer tudo para evitar que as crianças adoçam, dando-lhes uma alimentação conveniente e cuidando bem deles.

Artigo 25
Tens direito a um nível de vida digno. Quer dizer que os teus pais devem procurar que não te falte comida, roupa, casa, etc. Se os pais não tiverem meios suficientes para estas despesas, o governo deve ajudar.

Artigo 26
Tens direito à educação. O ensino básico deve ser gratuito e não devês deixar de ir à escola. Também deves ter possibilidade de frequentar o ensino secundário.

Artigo 27
A educação tem como objetivo desenvolver a tua personalidade, talentos e aptidões mentais e físicas. A educação deve, também, preparar-te para seres um cidadão informado, autónomo, responsável, tolerante e respeitador dos direitos dos outros.

Artigo 28
Tens direito a ser protegido contra abusos sexuais. Quer dizer que ninguém pode fazer nada ao teu corpo como, por exemplo, tocar-te, tirar-te fotografias contra a tua vontade ou obrigar-te a dizer ou fazer coisas que não queres.

Artigo 29
Ninguém te pode raptar ou vender.

Artigo 30
Se pertences a uma minoria, tens o direito de viver de acordo com a tua cultura, praticar a tua religião e falar a tua própria língua.

Artigo 31
Tens direito a brincar e a participar em atividades culturais e recreativas.

Artigo 32
Tens direito a proteção contra a exploração económica, ou seja, não devês trabalhar em condições ou locais que ponham em risco a tua saúde ou a tua educação. A lei portuguesa diz que nenhuma criança com menos de 16 anos deve estar empregada.

Artigo 33
Tens direito a ser protegido contra o consumo e tráfico de droga.

Artigo 34
Tens o direito de ser protegido contra abusos sexuais. Quer dizer que ninguém pode fazer nada ao teu corpo como, por exemplo, tocar-te, tirar-te fotografias contra a tua vontade ou obrigar-te a dizer ou fazer coisas que não queres.

Artigo 35
Ninguém te pode raptar ou vender.

Artigo 36
Não deverás ser preso, exceto como medida de último recurso, e, nesse caso, tens direito a cuidados próprios para a tua idade e visitas regulares da tua família.

Artigo 37
Tens direito a proteção em situação de guerra.

Artigo 38
Uma criança vítima de maus tratos ou negligéncia, numa guerra ou em qualquer outra circunstância, tem direito a proteção e cuidados especiais.

Artigo 39
Se fores acusado de ter cometido algum crime, tens direito a defender-te. No tribunal, a polícia, os advogados e os juízes devem tratar-te com respeito e procurar que comprehendas o que se está a passar contigo.

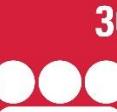
Artigo 40
Todos os adultos e crianças devem conhecer esta Convenção. Tens direito a compreender os teus direitos e os adultos também.

Artigo 41
Para saberes mais, visita www.unicef.pt ou envia um e-mail para info@unicef.pt

unicef

para todas as crianças

Versão 2.2. – para jovens; disponível para descargar aqui.

 1 DEFINIÇÃO DE CRIANÇA	 2 NÃO DISCRIMINAÇÃO	 3 INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA	 4 APLICAÇÃO DOS DIREITOS	 5 ORIENTAÇÃO DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO DAS SUAS CAPACIDADES	 6 VIDA, SOBREVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	 7 NOME E NACIONALIDADE
 8 PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE	 9 MANTER AS FAMÍLIAS UNIDAS	 10 CONTACTO COM OS PAIS NOUTRO PAÍS	 11 PROTEÇÃO CONTRA RAPTO DE CRIANÇAS	 12 RESPEITO PELA OPINIÃO DAS CRIANÇAS	 13 LIBERDADE DE EXPRESSÃO	 14 LIBERDADE DE PENSAMENTO E RELIGIÃO
 15 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO OU ADERIR A GRUPOS	 16 PROTEÇÃO DA VIDA PRIVADA	 17 ACESSO A INFORMAÇÃO	 18 RESPONSABILIDADE DOS PAIS	 19 PROTEÇÃO CONTRA A VIOLENCIA	 20 CRIANÇAS SEM FAMÍLIA	 21 ADOÇÃO
 22 CRIANÇAS REFUGIADAS	 23 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	 24 SAÚDE, ÁGUA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE	 25 REVISÃO PERIÓDICA DA COLOCAÇÃO	 26 APOIOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	 27 ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO E UM LUGAR SEGURO	 28 ACESSO À EDUCAÇÃO
 29 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO	 30 MINORIAS CULTURAIS, LÍNGUA E RELIGIÃO	 31 DESCANSO, JOGO, CULTURA E ARTE	 32 PROTEÇÃO CONTRA TRABALHOS PERIGOSOS OU EXPLORAÇÃO	 33 PROTEÇÃO CONTRA DROGAS	 34 PROTEÇÃO CONTRA ABUSO SEXUAL	 35 PROTEÇÃO CONTRA VENDA E TRÁFICO
 36 PROTEÇÃO CONTRA EXPLORAÇÃO	 37 CRIANÇAS PRIVADAS DE LIBERDADE	 38 PROTEÇÃO EM CASO DE GUERRA	 39 RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO	 40 CRIANÇAS EM CONFLITO COM A LEI	 41 APLICAÇÃO DA LEI MAIS FAVORAVEL	 42 CONHECIMENTO E APLICAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
 43-54 APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO	<h1>CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA</h1>					

Anexo 4: Cartas da Convenção (versão simplificada)

unicef® para todas as crianças



Artigo 1

Todas as pessoas com menos de 18 anos têm todos os direitos escritos nesta Convenção.



Artigo 2

Tens todos esses direitos seja qual for a tua raça, sexo, língua ou religião. Não importa o país onde nasceste, se tens alguma deficiência, se és rico ou pobre.



Artigo 3

Quando um adulto tem qualquer laço familiar ou responsabilidade sobre uma criança, deverá fazer o que for melhor para ela.



Artigo 6

Todas as pessoas devem reconhecer que tens direito à vida.

unicef® para todas as crianças



Artigo 7

Tens direito a um nome e a ser registado, quer dizer, o teu nome, o dos teus pais e a data em que nasceste devem ser registados. Tens direito a uma nacionalidade e o direito de conheceres e seres educado pelos teus pais.



Artigo 8

Tens o direito de preservar a tua identidade, incluindo nacionalidade, o nome e relações familiares.



Artigo 9

Não deves ser separado dos teus pais, exceto se for para o teu próprio bem, como por exemplo, no caso dos teus pais te maltratarem ou não cuidarem de ti. Se decidirem separar-se, tens de ficar a viver com um deles, mas tens o direito de contactar facilmente com os dois.



Artigo 10

Se tu e os teus pais viverem em países diferentes, tens o direito de regressar e viver junto deles.





Artigo 11

Não deves ser raptado mas, se tal acontecer, o governo deve fazer tudo o que for possível para te libertar.



Artigo 12

Quando os adultos tomam qualquer decisão que possa afetar a tua vida, tens direito a dar a tua opinião e os adultos devem ouvir seriamente o que tens a dizer.



Artigo 13

Tens direito a descobrir coisas e dizer o que pensas através da fala, da escrita, da expressão artística, etc., exceto se, ao fazê-lo, estiveres a interferir com os direitos dos outros.



Artigo 14

Tens direito à liberdade de pensamento e a praticar a religião que quiseres. Os teus pais devem ajudar-te a compreender o que está certo e o que está errado.



Artigo 15

Tens direito a reunir-te com outras pessoas e a criar grupos ou associações, desde que não violes os direitos dos outros.



Artigo 16

Tens direito à privacidade. Podes, por exemplo, ter um diário que mais ninguém tem licença para ler.



Artigo 17

Tens direito a ser informado sobre o que se passa no mundo através da rádio, dos jornais, da televisão, de livros, etc. Os adultos devem ter a preocupação de que comprehendas a informação que recebes.



Artigo 18

Os teus pais devem educar-te, procurando fazer o que é melhor para ti.





Artigo 19

Ninguém deve exercer sobre ti qualquer espécie de maus tratos. Os adultos devem proteger-te contra abusos, violência e negligéncia. Mesmo os teus pais, não têm direito de te maltratar.



Artigo 20

Se não tiveres pais, ou se não for seguro que vivas com eles, tens direito a proteção e ajuda especiais.



Artigo 21

Caso tenhas de ser adoptado, os adultos devem procurar ter o máximo de garantias de que tudo é feito da melhor maneira para ti.



Artigo 22

Se fores refugiado (se tiveres de abandonar o teu país por razões de segurança), tens direito a proteção e ajuda especiais.



Artigo 23

No caso de teres uma deficiência, tens direito a cuidados especiais e a educação adequada, que te ajudem a crescer do mesmo modo que as outras crianças.



Artigo 24

Tens direito à saúde. Quer dizer que, se estiveres doente, deves ter acesso a cuidados médicos e medicamentos. Os adultos devem fazer tudo para evitar que as crianças adoecam, dando-lhes uma alimentação conveniente e cuidando bem delas.



Artigo 27

Tens direito a um nível de vida digno. Quer dizer que os teus pais devem procurar que não te falte comida, roupa, casa, etc. Se os pais não tiverem meios suficientes para estas despesas, o governo deve ajudar.



Artigo 28

Tens direito à educação. O ensino básico deve ser gratuito e não deves deixar de ir à escola. Também deves ter possibilidade de frequentar o ensino secundário.





Artigo 33

Tens direito a ser protegido contra o consumo e tráfico de droga.



Artigo 34

Tens o direito de ser protegido contra abusos sexuais. Quer dizer que ninguém pode fazer nada ao teu corpo como, por exemplo, tocar-te, tirar-te fotografias contra a tua vontade ou obrigar-te a dizer ou fazer coisas que não queres.



Artigo 35

Ninguém te pode raptar ou vender.



Artigo 37

Não deverás ser preso, exceto como medida de último recurso, e, nesse caso, tens direito a cuidados próprios para a tua idade e visitas regulares da tua família.



Artigo 38

Tens direito a proteção em situação de guerra.



Artigo 39

Uma criança vítima de maus tratos ou negligência, numa guerra ou em qualquer outra circunstância, tem direito a proteção e cuidados especiais.



Artigo 40

Se fores acusado de ter cometido algum crime, tens direito a defender-te. No tribunal, a polícia, os advogados e os juízes devem tratar-te com respeito e procurar que compreendas o que se está a passar contigo.



Artigo 42

Todos os adultos e crianças devem conhecer esta Convenção. Tens direito a compreender os teus direitos e os adultos também.



Anexo 5: Relacionar a Convenção com a vida das crianças

Nome: Turma:		
Descrição do direito	Um exemplo de como esse direito é garantido	Um exemplo de como este direito é violado

Anexo 6: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

